

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.966-B, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga permissão à
FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Ca-
xias, Estado do Maranhão.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 491, de 26 de março de 2002, que outorga
permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente
educativos, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado JOSÉ IVO SARTORI
Relator**